



**PARECER**  
**COMISSÃO PERMANENTE 2026**

**Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que “Revoga Dispositivos da Lei Complementar n.º 017/2025, altera a Lei 892/2008 e dá outras providências.”.**

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei complementar 01/2026 – do Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: O projeto não cria função, limitando-se a reorganizar a disciplina normativa da função gratificada de Superintendente do IPMM, transferindo sua regulamentação para a lei específica. A alteração foi do valor da gratificação, fixando-o em um salário-mínimo. Sou favoravelmente à sua tramitação, desde que seja juntada a declaração do ordenador da despesa e o impacto financeiro dos dois anos subsequentes 2027 e 2028.

1º Membro: Voto de acordo com o Relatora

2º Membro: Voto de acordo com o Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário depois de ser sanada a ressalva.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

*Rocha*

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - relatora)

*[Assinatura]*  
Nelson Glicério de Carvalho (1º membro)

*Rasilva*  
Raquel Aparecida da Silva (2º membro)





## PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei Complementar 01/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Revoga dispositivos da Lei Complementar Nº017/2025, Altera a Lei 892/2028. E dá outras providências.."

*Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 01/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:*

**Relator:** Diante do exposto, opina-se pela constitucionalidade material do Projeto ressalta a necessidade de complementação do relatório de Impacto financeiro e Orçamentário e o envio da declaração do ordenador de despesas, nos termos das previsões dos artigos 17 c/c artigo 16 da Lei de responsabilidade Fiscal.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

*Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.*

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

  
Wellington Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)

  
Nelson Glicério de Carvalho (2º membro-Suplente)

  
Raissa Carvalho Rocha (2º membro)





## **PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026**

Projeto de Lei Complementar 01/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Revoga dispositivos da Lei Complementar Nº017/2025, Altera a Lei 892/2028. E dá outras providências..”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 01/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **SOU FAVORÁVEL AO PROJETO.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: **A FALTA DO IMPACTO FINANCEIRO DO ANO 2027 E 2028 E DO ORDENADOR DE DESPESA SENDO SANADA, SOU FAVORÁVEL.**

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.



**Raquel Aparecida da Silva (Presidente - RELATOR)**



**Raissa Carvalho Rocha (1º membro-SUPLENTE)**



**Welligton Chagas da Silva (2º membro)**

